RESOLUÇÃO Nº 003/2008

INSTITUI, O DIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia resolve:

Art. 1º - Fica Instituído o dia 25 de março, como sendo data comemorativa ao "Dia da Segurança Pública".

Art. 2º - O Dia da Segurança Pública serão proferidas e discutidas propostas visando garantir maior segurança à comunidade, com a realização de Sessão Especial, sempre que possível do dia 25 de março.

Art. 3º - A programação do "Dia da Segurança Pública" será organizada e coordenada por uma comissão composta pela Mesa Diretora, autoridades e corporações ligadas a Segurança Pública, Partidos Políticos, OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Sindicatos e Associações Comunitárias.

Parágrafo Único - A comissão organizadora será constituída no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data da realização da Sessão Especial.

Art. 5º - As autoridade e corporações ligadas a Segurança Pública, Partidos Políticos, OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Sindicatos e Associações Comunitárias terão o prazo de 10 (dez) dias para inscreverem representantes junto à Chefia de Gabinete da presidência da Câmara Municipal, contados da publicação do comunicado expedido pela Mesa Diretora a fim de comporem a Comissão Organizadora do "Dia da Segurança Pública".

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carmem Lúcia, 22 de abril de 2008.

Alexandre Pereira
Presidente

Joel Fernandes
Vice-Presidente

Irma Lemos
Primeira Secretária

Jean Fabrício Falcão
Segundo Secretário